



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 47 DE 18 DE FEVEREIRO DE 1992

Transfere o dia da primeira sessão ordinária do mês de março de 1992.

WANDERLEY MIGUEL JARDIM, Presidente da Câmara Municipal de Palmital, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do artigo 52, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

F a z S a b e r que a Câmara Municipal de Palmital, Estado de São Paulo, aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Considerando-se que a primeira sessão ordinária do mês de março de 1992 de acordo com o Regimento Interno, está marcada para o dia 02 (primeira segunda-feira do mês);


considerando-se que os dias 02 e 03 de março de 1992 deverão ser considerados como ponto facultativo, devido as festejos carnavalescos;

considerando-se que o dia 04 de março de 1992 deverá também ser considerado ponto facultativo por tratar-se da quarta-feira de cinzas;

Artigo 1º - A sessão ordinária marcada para o dia 02 de março de 1992 (segunda-feira) fica transferida para o dia 05 do mesmo mês (quinta-feira), no horário regimental.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Palmital, em 18 de fevereiro de 1.992.-


WANDERLEY MIGUEL JARDIM
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Palmital, em 18 de fevereiro de 1.992.


Sydney Abranches Ramos
Diretor Legislativo